



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUARA  
Central de Administração

## PORTARIA Nº 14/2020

O DR. ALEXANDRE SÓCRATES MENDES MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**Considerando** o teor da Recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça do dia 17/03/2020;

**Considerando** ainda, a Portaria-Conjunta N. 247 de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19, bem como, o disposto no Art. 10 e § II, que trata do comparecimento pessoal do cidadão condenado;

### RESOLVE

Art. 1º **Suspender** a apresentação periódica ao juízo das pessoas em liberdade provisória ou suspensão condicional do processo.

Art. 2º **Suspender** temporariamente do dever de apresentação regular em juízo das pessoas em cumprimento de pena no regime aberto, prisão domiciliar, penas restritivas de direito, suspensão da execução da pena (sursis) e livramento condicional.

Art. 3º A suspensão que trata Art. I, se dará pelo 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, Defensoria Pública e 20ª Subseção da OAB/MT.

Juara, 18 de março de 2020.

  
Alexandre Sócrates Mendes